

## **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DOS TABLETS**

### **Campus Avançado Guaramiranga**

#### **Regulamento Nº 01/2021**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Avançado Guaramiranga, torna pública a realização de processo seletivo destinado à solicitação de tablets por estudantes que aderiram ao ensino remoto em 2021.1, mediante as disposições a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes do IFCE – Campus Avançado Guaramiranga regularmente matriculados nos cursos técnicos, no semestre 2021.1 que atendam aos critérios estabelecidos pelas Portarias Nº 886/GABR/REITORIA, de 19 de agosto de 2020 e PORTARIA 1072/GABR/REITORIA, de 22 de outubro de 2020, para entrega de tablets, a fim de possibilitar-lhes o acompanhamento das aulas remotas.
- 1.2 Os tablets serão entregues conforme ordem de classificação, considerando o quantitativo de tablets recebidos pelo campus.

#### **2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1 Estar, devidamente, matriculado em um dos cursos Técnicos do campus Guaramiranga, no semestre 2021.1, na forma de ensino remoto, e não ter sido contemplado com tablet em processos seletivos anteriores de solicitação de tablets.
- 2.2 Os tablets serão destinados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 0,5 salário-mínimo (meio salário-mínimo) per capita e que atendam às seguintes condicionantes:
  - 2.2.1 - tenham cursado, integralmente ou a sua maior parte, o ensino médio em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;
  - 2.2.2 - não possuam tablet nem computador, comprovado por meio de autodeclaração.

#### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 As inscrições serão realizadas **on-line** no período de **28/04/21 a 03/05/21**.
- 3.2 As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão canceladas.
- 3.3 Para inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, disponível no link: <http://bit.ly/tabletsifcegua>
  - **É obrigatória a utilização do e-mail institucional do aluno para preencher seus dados.**
- 3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de responsabilidade do aluno. Deste modo, constatada irregularidade ou comprovada a má-fé em relação a informações prestadas e/ou omissão de informações, serão apuradas as responsabilidades.

#### 4.DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os estudantes que se candidataram a receber 1 (um) tablet e que atendam às condicionantes deste regulamento, concorrerão em grupos distintos:

- I - grupo dos ingressantes - 40% serão destinados aos estudantes do primeiro período letivo;
- II - grupo de pessoas com deficiência - 30% serão destinados aos estudantes com deficiência;
- III - grupo dos veteranos - 30% serão destinados aos estudantes do segundo período letivo em diante.

4.2 Os estudantes de cada grupo serão ordenados conforme estabelecido a seguir:

- I - no grupo dos ingressantes, a ordenação se dará pela nota obtida no processo seletivo e será em ordem decrescente;
- II- no grupo de pessoas com deficiência, a ordenação se dará de acordo com a análise das necessidades específicas;
- III- no grupo dos veteranos, a ordenação se dará pelo Índice de Rendimento Acadêmico - IRA geral do estudante e será em ordem decrescente.

4.3 Em caso da não utilização de todos os tablets após a distribuição por grupos, os quantitativos deverão ser remanejados para o grupo dos veteranos ou para o grupo que tenha demanda.

#### 5.DA DOCUMENTAÇÃO

- De acordo com o quantitativo de tablets, os estudantes classificados deverão enviar, **no período de 10 a 11 de maio de 2021**, para o email [stp.guaramiranga@ifce.edu.br](mailto:stp.guaramiranga@ifce.edu.br) a documentação comprobatória listada abaixo:
- histórico escolar do Ensino Médio;
- documentos comprobatórios referentes à renda familiar igual ou inferior a 0,5 salário-mínimo (meio salário-mínimo) per capita (**caso não possua, apresentar declaração de renda dos familiares e do estudante, seguir modelo anexo I**);
- laudo pericial da deficiência, quando for o caso;
- autodeclaração que não possui tablet nem computador (**Anexo II**).

5.2 Os alunos chamados por ordem de classificação que não apresentarem documentação, não poderão receber o tablet. Neste caso, será chamado o próximo estudante conforme lista de classificação.

#### 6.CRONOGRAMA DAS AÇÕES

##### Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do regulamento	26/04/2021	Site: <a href="https://ifce.edu.br/guaramiranga">https://ifce.edu.br/guaramiranga</a>
Período de Impugnação	27/04/2021	E-mail: <a href="mailto:stp.guaramiranga@ifce.edu.br">stp.guaramiranga@ifce.edu.br</a>

Inscrições	<b>28/04/2021 a 03/05/2021</b>	Formulário Eletrônico Link: <a href="http://bit.ly/tabletsifcegua">http://bit.ly/tabletsifcegua</a>
Divulgação do resultado preliminar	<b>05/05/2021</b>	Site: <a href="https://ifce.edu.br/guaramiranga">https://ifce.edu.br/guaramiranga</a>
Interposição de recurso	<b>06/05/2021</b>	E-mail: <a href="mailto:stp.guaramiranga@ifce.edu.br">stp.guaramiranga@ifce.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	<b>07/05/2021</b>	Site: <a href="https://ifce.edu.br/guaramiranga">https://ifce.edu.br/guaramiranga</a>
Entrega de documentação dos classificados	<b>10/05/2021 a 11/05/2021</b>	E-mail: <a href="mailto:stp.guaramiranga@ifce.edu.br">stp.guaramiranga@ifce.edu.br</a>

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo.

6.2 Os tablets serão entregues conforme ordem de classificação, considerando o quantitativo de tablets recebidos pelo campus.

6.3 A data de entrega dos tablets será agendada posteriormente ao resultado final. A entrega somente será feita ao estudante ou responsável comprovado por documento de identidade. Deste modo, o estudante que não puder ir receber o tablet deverá enviar para o e-mail [stp.guaramiranga@ifce.edu.br](mailto:stp.guaramiranga@ifce.edu.br) o nome e número de identidade do responsável pelo recebimento.

6.4 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação de Ensino, juntamente com a Direção Geral do IFCE-Campus Avançado Guaramiranga.

Guaramiranga, 23 de abril de 2021.

*Francisca Lúcia Sousa de Aguiar*

**Francisca Lúcia Sousa de Aguiar**  
Diretora Geral do Campus Avançado Guaramiranga

*Jaciara de Barros Brasil*

**Jaciara de Barros Brasil**

**Coordenadora de Ensino do Campus Avançado Guaramiranga**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que trabalho exercendo a atividade \_\_\_\_\_, auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

***Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda***

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n°  
\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, declaro que não possuo tablet nem  
computador.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura



